



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### ATA N.º 023/2022

### REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA, OSVALDO SGULMARO, SÉRGIO BIANCHI e NILTON CESAR BELMOK**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Obras e Serviços Públicos. O Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL** estava ausente. Participaram da reunião as representantes dos Agentes Comunitários de Saúde, estando presente também o Assessor Parlamentar **LEONARDO DA SILVA AIME**. A Comissão reuniu-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições: **1) PLOE N.º 026/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias; **2) EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2022, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias – para que os efeitos entrem em vigor retroativos a 06 de maio de 2022; **3) PLOE N.º 026/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo indeterminado e dá outras providências; **4) EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o Art. 6º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 027/2022, que autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo indeterminado – para que os efeitos entrem em vigor retroativos a 06 de maio de 2022; **5) PLOL N.º 008/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que autoriza contratação por tempo determinado de Analista de Contabilidade para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal; **6) PLOL N.º 009/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que autoriza contratação por tempo





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

determinado de Analista de Tecnologia da Informação para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal; **7) PLOL N.º 010/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que autoriza contratação por tempo determinado de Procurador Legislativo para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal; **8) PLOE N.º 028/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui no Município de Alfredo Chaves o Cadastro Técnico Ambiental de Atividade – CTAA, e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M, e dá outras providências; **9) PLOE N.º 009/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências; **10) REQUERIMENTO N.º 009/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que requer do Prefeito Municipal e do Diretor do SAAE informações e o encaminhamento de cópia de atestados médicos apresentados ao setor de Recursos Humanos do SAAE e da Prefeitura. No que diz respeito às proposições, **PLOE N.º 026/2022**, **EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2022**, **PLOE N.º 027/2022** e **EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2022**, por solicitação dos representantes dos Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista a ausência dos representantes dos Agentes de Combate de Endemias, os Membros das Comissões determinaram que as referidas proposições permanecessem em análise até a data da próxima reunião. Quanto ao **PLOL N.º 008/2022**, **PLOL N.º 009/2022** e **PLOL N.º 010/2022**, as Comissões entenderam estarem aptas à aprovação, cujas fundamentações constam no respectivo Parecer, com destaque ao **PLOL N.º 008/2022**, que recebeu Emenda Modificativa. No que se refere ao **PLOE N.º 028/2022**, os Membros das Comissões entenderam por bem encaminhar ofício à Prefeitura solicitando a relação de empresas que seriam impactadas com a eventual aprovação da proposição. Em relação ao **PLOE N.º 009/2022**, após deliberação, as Comissões entenderam não estar apto à aprovação, cujas fundamentações constam no respectivo Parecer. Por fim, quanto ao **REQUERIMENTO N.º 009/2022**, os Membros das Comissões entenderam por bem solicitar a elaboração de matéria jornalística no site e nas redes sociais da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Municipal, esclarecendo que os Vereadores estão apurando as informações prestadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente

  
**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Presidente

  
**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
Membro


### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Presidente

  
**OSVALDO SGULMARO**  
Membro

### ASSESSORIA PARLAMENTAR

  
**LUIZ CLAUDIO SEZINI P. JUNIOR**  
Assessor Parlamentar

  
**LEONARDO DA SILVA AIME**  
Assessor Parlamentar